



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

SÚMULA DA 78ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO IFB

Data: 17/04/2023

Horário: 14:00

Local: webconferência

MEMBROS PRESENTES		
NOME	REPRESENTAÇÃO	ASSINATURA
Luciana Miyoko Massukado	Presidente	<i>assinado eletronicamente</i>
Daniele Ramos Simões	Secretária	<i>assinado eletronicamente</i>
Samuel Gabriel Assis	Titular Técnico-Administrativos	<i>assinado eletronicamente</i>
Reginaldo Pereira Ramos	Titular Técnico-Administrativos	<i>assinado eletronicamente</i>
Patrícia Albuquerque Lima	Titular Diretores-Gerais	<i>assinado eletronicamente</i>
Ricardo Frangiosi de Moura	Suplente Diretores-Gerais	<i>assinado eletronicamente</i>
Robson Caldas de Oliveira	Titular Diretores-Gerais	<i>assinado eletronicamente</i>
Paulo Henrique Silva Ribeiro	Titular Diretores-Gerais	<i>assinado eletronicamente</i>
Lucas Fernandes de Lima Lira	Titular Docentes	<i>assinado eletronicamente</i>
Paula Queiroz Dutra	Titular Docentes	<i>assinado eletronicamente</i>
Luciano de Andrade Gomes	Titular Docentes	<i>assinado eletronicamente</i>
Julia Eumira Gomes Neves Perini	Titular Docentes	<i>assinado eletronicamente</i>
Paulo Guilherme Francisco Cabral	Titular SINASEFE	<i>assinado eletronicamente</i>
Amanda Antunes Guedes	Titular Discentes	
Delcique Alexandre da Silva Sobrinho	Titular Discentes	
Lucas Carvalho Ribeiro de Aragão	Titular Discentes	
Viviani Pereira Amanajás Guimarães	Titular MOAB	
Suzete Trigueiro da Rocha	Suplente EDUCAFRO	
Renato Salles Cortopassi	Titular FIBRA	
CONVIDADOS		
Yussef Amim	Diretoria de Comunicação	
Tatiana Arantes Martins	Tradutora/Intérprete de Libras	
Thael de Sousa Pires	Tradutor/Intérprete de Libras	
Nadjar Aretuza Magalhaes	Tradutor/Intérprete de Libras	
Daniel Picolo Catelli	Procurador	
Patrícia Rodrigues Amorim	Comissão Eleitoral Central	
Conceição Maria Cardoso Costa	Comissão Eleitoral Central	

REGISTRO DA REUNIÃO

I - Verificação do quórum;

Após a verificação do quórum, a presidente deu boas-vindas aos membros presentes dando início à reunião e informou a ausência justificada dos conselheiros Nilton Cometti e Lauanda Beatriz.

II - Leitura de extrato de correspondência recebidas e expedidas;

Não foram recebidas correspondências no período.

III - Comunicados; e

A Reitora informou que na quarta-feira, 19 de abril, o Presidente Lula fará o anúncio de recomposição do orçamentos dos Instituto Federais e Universidades. Informou também que o IFB estará presente com seus dirigentes e um delegação de estudantes.

IV - ORDEM DO DIA

1. Processo nº [23098.000096.2021-11](#) - Renovação da autorização de apoio IFB/FINATEC - **Relator:** Robson Oliveira;

Trata-se da solicitação ao Conselho Superior do IFB para deliberar quanto à concordância sobre a renovação do relacionamento existente entre a Fundação Empreendimentos Científicos e Tecnológicos (FINATEC) e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB. A Portaria Conjunta nº 72, de 29 de abril de 2022, publicada em 02/05/2022 no DOU, autoriza que a Finatec atue por 1 (um) ano como fundação de apoio do IFB, sendo necessária a renovação da autorização. A autorização vigente encerra-se em 02 de maio de 2023. Após passar pelo Conselho Superior o processo retorna para a Finatec, que por sua vez encaminha para o Conselho Superior da UNB. Em sendo aprovado, o processo é enviado para análise do Grupo Interministerial (MEC e MCTI) que se reúne mensalmente.

Encaminhamento: Aprovada a renovação da autorização da FINATEC como fundação de apoio ao IFB. Corrigir na minuta da resolução a pontuação dos artigos 2º e 3º.

2. Processo nº [23098.002394.2022-18](#) - Resolução da oferta dos cursos MOOCs no Instituto Federal de Brasília - **Relator:** Luciano;

O processo trata da proposta de resolução para autorização de oferta de cursos MOOCs (Massive Open Online Courses) pelo IFB. A minuta foi criada pela DEaD a partir de estudo sobre a tendência de desenvolvimento de cursos desta natureza na Rede Federal. O processo foi devidamente submetido para análise da PJ, passou por consulta pública e demais instâncias do IFB. Após análise do processo, o relator recomenda a aprovação da minuta apresentada

Conforme deliberação, solicitar os seguintes ajustes na minuta:

- I. incluir na minuta da resolução artigo com a previsão de revisão após dois anos de sua aprovação;
- II. O Conselheiro Robson chamou atenção quanto a divergência no art 8º que em seu parágrafo 2º possibilita a participação de técnicos como proponente de cursos, o que contraria o parecer jurídico;
- III. Além disso, percebeu-se que a resolução traz atribuições para o CEPE que conflita com seu regulamento interno trazendo competências do Conselho Superior. Este ponto deverá ser verificado pelo Gabinete da Reitoria;
- IV. O conselheiro também encaminhou para a secretaria suas observações quanto as alterações de forma no processo;
- V. Ajustar na minuta a previsão da forma de contato virtual entre os estudantes e o IFB no caso dos cursos MOOC;
- VI. Explicitar na minuta a previsão de apoio técnico e/ou curadoria pela DEaD aos proponentes dos cursos.

Encaminhamento: Aprovado após o atendimento dos ajustes dispostos na súmula.

3. Processo nº [23098.000036.2023-51](#) - Relatório Anual da Ouvidoria e do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) - exercício 2022 - **Relator:** Renato Cortopassi.

Trata-se do Relatório Anual da Ouvidoria e do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), do ano de 2022, que tem o objetivo de apresentar informações gerenciais e recomendações à gestão, visando ao aprimoramento da prestação do serviço e à melhoria das relações com a comunidade, garantindo o respeito e a defesa dos direitos dos usuários de serviços públicos. O relator elogiou o relatório apresentado e em sua relatoria apresentou algumas sugestões para aprimoramento dos próximos relatórios.

Encaminhamento: Aprovado após a correção no rodapé da tabela citada na relatoria, bem como o atendimento das correções de forma enviadas pelo conselheiro Robson.

V - PAUTA EXTRA

1. Minuta do regulamento eleitoral de consulta à comunidade para escolha de reitor(a) e diretores(as)-gerais.

A presidente e a vice-presidente da comissão eleitoral central apresentaram a minuta de regulamento para condução das eleições para escolha de diretores(as)-gerais e de reitor(a) construído a partir do estudo da legislação vigente e consulta a outros institutos que realizaram eleições mais recentemente, assim, aproveitaram o regulamento da eleição anterior fazendo os ajustes necessários para adequar ao processo eleitoral deste ano. Foi proposto que as eleições sejam realizadas de forma eletrônica assim permitindo a maior participação da comunidade, bem como a celeridade e segurança do processo eleitoral.

Ajustar no texto a nomenclatura no para que conste “consulta à comunidade para escolha de reitor(a) e diretores(as)-gerais” para ficar em consonância com as outras resoluções já emitidas.

Após a análise do documento o conselheiro Robson enumerou as seguintes correções:

- Art. 17, §1º, inciso IV: deveria ser referenciado o Art. 14 e não o 13.
- Art. 17, §1º, inciso V: deveria ser referenciado o Art. 16 e não o 15.
- Art. 17, §1º, incisos VI e VII: citam Anexos que não existem no documento.
- Art. 10, §2º, inciso IV: deveria ser referenciado o Art. 15 e não o 14.
- Art. 17, §2º, inciso V: deveria ser referenciado o Art. 16 e não o 15.
- Art. 17, §2º, incisos VI e VII: citam Anexos que não existem no documento.
- Art. 19: tanto no caput, quanto no inciso I, há quebras de linha. Corrigir.
- Art. 36: observar os algarismos muito separados do 36, indica espaço de tabulação. Corrigir.
- Anexo I: na oitava linha da primeira coluna da tabela. Verificar o que seria “(Trocar de ordem)” e remover, se for o caso, ou esclarecer.

A Reitora enumerou as seguintes correções:

- há atribuições que estão faltando no Art. 7º que trata da Comissão Eleitoral Central. Comparar com as atribuições do Art. 8º e acrescentar o que for necessário.
- No inciso II do Art. 7º acrescentar após "em cada campus", a expressão "e a reitoria";
- Art 17, §4º: alterar a expressão "no mesmo dia de sua solicitação" para "até 24h da solicitação";
- Art 13. §3º: acrescentar que seja informado o e-mail institucional do estudante;

- Art 19, §3: retirar a palavra "diárias"
- Art. 36: alterar a palavra "deverão" por "poderão"
- Do cronograma: inserir a data de publicação da lista final de eleitores

Além disso, conforme deliberação deverão ser feitas as seguintes alterações:

- retirar exigência da foto 3x4 que será solicitada de outra forma pela comissão;
- ajustar o artigo 20 alterando a palavra flexibilização para adequação;
- havendo vacância de membros nas comissões locais, deverá ser solicitada nova indicação da direção-geral;
- conforme Art. 60 do Regimento Interno no Conselho Superior (RESOLUÇÃO Nº 014-2016/CS-IFB) o conselheiro que for candidato deverá licenciar-se de sua representação no Conselho Superior, do ato de sua inscrição até o término do processo eleitoral. A solicitação deverá ser feita pelo e-mail secretaria.cs@ifb.edu.br;
- os candidatos não poderão participar de eventos, inaugurações e entregas de obras;
- retirar o § 4º do artigo 4º : “§4º Os membros do Conselho Superior, não licenciados, estão automaticamente impedidos de manifestarem, sob qualquer forma, apreço ou despreço, a qualquer candidato.”

Para além do regulamento da eleição, ficou acordado que os membros do Conselho Superior deverão se abster de:

- assessorar os candidatos;
- produzir ou distribuir materiais e mídias para propagandas de candidaturas;
- acompanhar candidatos em compromissos de campanhas;

Encaminhamento: Aprovar o regulamento da consulta à comunidade para escolha de reitor(a) e diretores(as)-gerais, em 2 turnos caso haja mais de dois candidatos com candidatura homologada para o mesmo cargo e, o candidato mais votado não obtenha taxa percentual de votos superior à taxa percentual de votos do somatório de todos os demais candidatos no primeiro turno.

Reunião encerrada às 17:50.

[Assista a íntegra da reunião na TVIFB.](#)

Documento assinado eletronicamente por:

- Luciano de Andrade Gomes, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 19/04/2023 16:30:47.
- Paula Queiroz Dutra, COORDENADOR - FG1 - CDPI, em 19/04/2023 15:45:56.
- Julia Eumira Gomes Neves Perini, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 19/04/2023 14:08:39.
- Paulo Henrique Silva Ribeiro, DIRETOR GERAL - CD2 - DGSA, em 19/04/2023 10:58:28.
- Paulo Guilherme Francisco Cabral, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 19/04/2023 10:08:25.
- Ricardo Frangiosi de Moura, DIRETOR GERAL - CD2 - DGCE, em 19/04/2023 09:25:35.
- Samuel Gabriel Assis, ASSISTENTE SOCIAL, em 19/04/2023 09:21:35.
- Lucas Fernandes de Lima Lira, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 19/04/2023 09:19:01.
- Patricia Albuquerque de Lima, DIRETOR GERAL - CD2 - DGBR, em 19/04/2023 09:18:20.
- Reginaldo Pereira Ramos, ASSISTENTE DE ALUNO, em 19/04/2023 09:15:48.
- Daniele Ramos Simoes, TECNICO EM SECRETARIADO, em 19/04/2023 09:12:47.
- Robson Caldas de Oliveira, DIRETOR GERAL - CD2 - DGSS, em 19/04/2023 09:09:38.
- Luciana Miyoko Massukado, REITOR - CD1 - IFBRASILIA, em 19/04/2023 09:09:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 455441

Código de Autenticação: d9d185b716



Reitoria
Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Lote nº 03, Edifício
Siderbrás., None, Asa Sul, BRASÍLIA / DF, CEP 70.070-906
(61) 2103-2154